



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98

DECRETO Nº 104/97 DE 26/09/97

"REGULAMENTA O PROGRAMA - COMBATE A PROSTITUIÇÃO  
INFANTO-JUVENIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"


FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa "COMBATE A PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIL da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, que com o presente é baixado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 1997.

  
FERMINO NEMERSKI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
CLAUDINEI SENHOR  
Secretário de Administração

